

Ao
Banco Central do Brasil

CARTA DE APRESENTAÇÃO

Resolução BCB nº 2, de 12 de agosto de 2020 e IN BCB nº 236, de 17 de fevereiro de 2022

VIA CAPITAL SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S/A, CNPJ /MF nº 48.632.754/0001-90, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, pelo Diretor Responsável pela Contabilidade, abaixo assinado, apresenta por meio desta, as Demonstrações Financeiras para o semestre e exercício findo em 31 de dezembro de 2025, e os esclarecimentos requeridos por força da Instrução Normativa BCB nº 236, de 17 de fevereiro de 2022.

1. Encontram-se em arquivo anexo os seguintes documentos:

- a. Relatório da Administração;
- b. Relatório dos Auditores Independentes;
- c. Balanço Patrimonial;
- d. Demonstração de Resultado;
- e. Demonstração do Resultado Abrangente;
- f. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
- g. Demonstração de Fluxos de Caixa – Método Indireto; e
- h. Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras.

2. Por último cumpre salientar que a administração da **VIA CAPITAL SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S/A** é responsável pelo conteúdo dos documentos contidos neste arquivo, e por consequência, pela elaboração e adequada apresentação das Demonstrações Financeiras, de acordo com as práticas contábeis no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de Demonstrações Financeiras livre de distorções.

Belo Horizonte/MG, 27 de março de 2026.

Nijni Yuri Carvalho Farias
Diretor Responsável pela Contabilidade

João Marcos G. Rocha
Contador CRC SP-294278/O-0

+55 (31) 2516-8696
+55 (31) 99684-3005

Avenida Bernardo Monteiro,
1557/5º Andar - Funcionários Belo Horizonte/MG CEP:30150-288

grupoviacapital.com

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

Submetemos à apreciação de V. Sas. as demonstrações financeiras do semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025 da VIA CAPITAL SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S/A (“Via Capital SCD” ou “Instituição”), elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN.

A Instituição foi autorizada pelo Banco Central do Brasil (“Bacen”) em 17 de outubro de 2022, conforme Ofício nº 26.949/2022-BCB/Deorf/GTBHO e publicação no Diário Oficial da União (“DOU”) desta mesma data, edição 197, seção 3, página 143, e encontra-se em fase de implementação de soluções e controles, tendo iniciado suas atividades operacionais no quarto trimestre de 2023.

Durante o exercício de 2025, a Instituição manteve seus esforços concentrados na implementação e no aprimoramento de sua estrutura organizacional, de governança corporativa, controles internos, gestão de riscos e sistemas operacionais, em conformidade com a regulamentação aplicável às Sociedades de Crédito Direto e com as melhores práticas do mercado financeiro.

Auditoria Independente

As demonstrações financeiras da Via Capital Sociedade de Crédito Direto S.A. relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas pela KPMG Auditores Independentes Ltda. A Administração declara que, no exercício de 2025, a KPMG Auditores Independentes Ltda. prestou exclusivamente serviços de auditoria independente para a Instituição, não tendo sido contratados serviços que pudessem comprometer sua independência ou objetividade na condução dos trabalhos, em conformidade com as normas profissionais aplicáveis e com a regulamentação vigente.



Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos acionistas e administradores da
Via Capital Sociedade de Crédito Direto S.A.
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Via Capital Sociedade de Crédito Direto S.A. (“Via Capital SCD” ou “Instituição”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras da Instituição, em 31 de dezembro de 2025, foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BCB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Instituição, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Chamamos a atenção para a Nota explicativa nº 2.1 às demonstrações financeiras que descreve que as referidas demonstrações foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, considerando a dispensa da apresentação, nas demonstrações financeiras referentes aos períodos do ano de 2025, dos valores comparativos relativos aos períodos anteriores, conforme previsto na Resolução BCB nº 352 do Banco Central do Brasil (BCB). Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da Instituição é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não

expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidade da administração pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Instituição continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Instituição ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Instituição.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Instituição. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Ainda, eventos ou condições futuras podem levar a Instituição a não mais se manter em

continuidade operacional.

Comunicamo-nos com a Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 27 de março de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-014428/O-6



Jonas Moreira Salles
Contador CRC SP295315/O-4

Via Capital Sociedade de Crédito Direto S.A.
BALANÇO PATRIMONIAL (INDIVIDUAL)
em 31 de dezembro de 2025
(em milhares de Reais)

ATIVO	nota	31/12/2025
CIRCULANTE		30.217
Disponibilidades	4	13.705
Instrumentos Financeiros		15.862
Títulos e Valores Mobiliários	5	11.397
Operações de Crédito	6	4.544
Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito		(79)
Outros Créditos	7	650
Impostos e contribuições a compensar	9(a)	318
Crédito Tributário	9(b)	41
Diversos		291
ATIVO		30.217
PASSIVO		31/12/2025
CIRCULANTE		16.811
Obrigações Sociais e Estatutárias		10
Obrigações Fiscais e Previdenciárias	9(c)	2.721
Outras Obrigações	8	14.080
Fornecedores		1.317
Partes Relacionadas		5.000
Repasse das Operações		2.228
Outras Obrigações de Repasse		5.535
NÃO CIRCULANTE		9
Provisão para contingências	10	9
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	11	13.397
Capital Social		11.515
Reservas de Lucros		106
Lucros Acumulados		1.776
PASSIVO		30.217

+55 (31) 2516-8696
+55 (31) 99684-3005

Avenida Bernardo Monteiro,
1557/5º Andar - Funcionários Belo Horizonte/MG CEP:30150-288

grupoviacapital.com

Via Capital Sociedade de Crédito Direto S.A.
DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS (INDIVIDUAL)
Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025
(em milhares de Reais)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO	nota	2º Semestre 2025	31/12/2025
RECEITAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		5.780	6.464
Rendas com operações de crédito		4.935	4.987
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários		845	1.477
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		5.780	6.464
PERDAS ESPERADAS ASSOCIADAS AO RISCO DE CRÉDITO		(56)	(79)
Perdas esperadas com operações de crédito		(56)	(79)
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		5.724	6.385
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS		(3.813)	(3.776)
Receitas de Prestação de Serviços	13	1.640	2.920
Outras receitas/ (despesas) operacionais	14	3.433	6.268
Despesas gerais e administrativas	15	(4.434)	(5.648)
Despesas tributárias	16	(4.452)	(7.316)
RESULTADO OPERACIONAL		1.911	2.609
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO E PARTICIPAÇÕES		1.911	2.609
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	17	(687)	(892)
Imposto de renda corrente		(502)	(650)
Contribuição social corrente		(185)	(242)
LUCRO LÍQUIDO DO SEMESTRE E EXERCÍCIO		1.224	1.717
Lucro por ação - 11.515.321		0,106	0,149

Via Capital Sociedade de Crédito Direto S.A.
DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS ABRANGENTES (INDIVIDUAL)
Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025
(em milhares de Reais)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE	2º Semestre 2025	31/12/2025
Resultado Líquido do Período	1.224	1.717
Resultado Abrangente do Período	1.224	1.717

Via Capital Sociedade de Crédito Direto S.A.
DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (INDIVIDUAL)
 Semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025
 (em milhares de Reais)

Mutações do Patrimônio Líquido	Capital	Reservas de Lucros	Prejuízos Acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2024	1.500	17	148	1.665
Integralização Capital Social	10.015	-	-	10.015
Lucro líquido do exercício	-	-	1.717	1.717
Reservas de Lucros	-	89	- 89	-
Saldos em 31 de dezembro de 2025	11.515	106	1.776	13.397
Saldos em 30 de junho de 2025	11.515	17	642	12.173
Lucro líquido do período	-	-	1.224	1.224
Reservas de Lucros	-	89	- 89	-
Saldos em 31 de dezembro de 2025	11.515	106	1.777	13.397

Via Capital Sociedade de Crédito Direto S.A.
DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA – MÉTODO INDIRETO (INDIVIDUAL)
 Semestre e exercícios findos em 31 de dezembro de 2025
 (em milhares de Reais)

<u>Demonstração dos fluxos de caixa - Método Indireto</u>	<u>2º Semestre 2025</u>	<u>Exercício 2025</u>
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Lucro Líquido do Semestre e Exercício	<u>1.224</u>	<u>1.717</u>
Ajustes ao Lucro		
Perdas esperadas com operações de crédito	56	79
Variações nos Ativos e Passivos		
Títulos e Valores Mobiliários	(784)	(9.395)
Fornecedores	126	1.317
Outras Obrigações	5.527	7.399
Operações de Crédito	(1.573)	(2.877)
Obrigações Fiscais e Previdenciárias	977	1.948
Outros Créditos	1.965	1.050
Impostos Pagos	(241)	(858)
Caixa gerado pelas atividades operacionais	<u>7.277</u>	<u>380</u>
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	<u>7.277</u>	<u>380</u>
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Aumento de capital	-	10.015
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	<u>-</u>	<u>10.015</u>
Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa	<u>7.277</u>	<u>10.395</u>
Caixa e equivalentes a caixa no começo do semestre e exercício	6.428	3.310
Caixa e equivalentes a caixa no fim do semestre e exercício	13.705	13.705
Aumento líquido no caixa e equivalentes a caixa Fonte	<u>7.277</u>	<u>10.395</u>

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A VIA CAPITAL – SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S/A, (“Via Capital SCD” ou “Instituição”) é uma sociedade anônima de capital fechado, constituída com prazo de duração indeterminado, que tem como objeto social: (i) operações de empréstimo, de financiamento e de aquisição de direitos creditórios exclusivamente por meio de plataforma eletrônica, com utilização de recursos financeiros que tenham como única origem capital próprio; (ii) análise de crédito para terceiros; (iii) cobrança de crédito de terceiros; e (iv) atuação como representante de seguros na distribuição de seguro relacionado com operações mencionadas no item “(i)” por meio de plataforma eletrônica, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP); de acordo com as disposições na Resolução CMN nº 4.656, de 26 de abril de 2018 e alterações posteriores, com sede na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais.

Em 17 de outubro de 2022 o Banco Central do Brasil (“BACEN”) por meio do Ofício 26.949/2022-BCB/Deorf/GTBHO e publicação no Diário Oficial (“DOU”) desta mesma data, edição 197, seção 3, página 143, aprovou a autorização para funcionamento.

Em 23 de julho de 2024, a Celcoin Instituição de Pagamento S.A. celebrou contrato para a aquisição de 749.850 ações da Via Capital SCD S.A., correspondentes a 49,99% de seu capital social. Em 22 de janeiro de 2026, o Banco Central do Brasil aprovou a transferência do controle societário desta instituição para a Celcoin Instituição de Pagamento S.A. Com a referida aprovação, a Celcoin passou a deter 100% do capital social da Companhia. Adicionalmente, registram-se a alteração do capital social para R\$ 11.515.321,00 e a reforma de seu estatuto social, conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de janeiro de 2025.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As Demonstrações Financeiras da Via Capital SCD são de responsabilidade da diretoria e foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (“Bacen”) e apresentadas de acordo com o requerido pelo Bacen para fins de demonstrações financeiras e com as normas e instruções do Conselho Monetário Nacional (“CMN”), consubstanciadas no Plano Contábil das instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF) em conformidade com a Resolução BCB 02/2020 e alterações posteriores.

Em aderência ao processo de convergência com as normas internacionais de contabilidade (IFRS), o Comitê de Pronunciamentos Contábeis emitiu pronunciamentos relacionados ao processo de convergência contábil internacional, embora nem todos tenham sido homologados pelo Bacen até a presente data. Desta forma, na elaboração das demonstrações financeiras da Via Capital SCD, foram adotados os seguintes pronunciamentos, devidamente homologados pelo Bacen:

- CPC 00 (R1) – Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro
- CPC 01 (R1) – Redução ao Valor Recuperável de Ativos
- CPC 03 (R2) – Demonstração dos Fluxos de Caixa
- CPC 05 (R1) – Divulgação de Partes Relacionadas
- CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro
- CPC 24 – Evento Subsequente
- CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes
- CPC 41 – Resultado por Ação
- CPC 46 – Mensuração do Valor Justo
- CPC 47 – Receita de Contrato com Cliente

De acordo com a Resolução BCB nº 02/2020 emitida pelo BACEN: (i) os créditos tributários e os impostos diferidos devem ser classificados no realizável a longo prazo e no passivo não circulante; (ii) a apresentação dos ativos e passivos no balanço deve ser em ordem decrescente de liquidez e exigibilidade e (iii) são requeridas a divulgação da demonstração do resultado abrangente e de análises de sensibilidade.

As principais estimativas e premissas adotadas pela Companhia estão relacionadas à mensuração da provisão para perdas esperadas em créditos de liquidação duvidosa, à constituição de provisões para contingências, à determinação do valor justo de instrumentos financeiros, quando aplicável, e à mensuração de transações com pagamentos baseados em ações, que envolvem a utilização de modelos de avaliação e premissas, tais como volatilidade, taxa de desconto e prazo esperado dos instrumentos.

A elaboração das demonstrações financeiras foi autorizada pela Diretoria em 27 de março de 2026.

a. Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo.

b. Moeda funcional e moeda de apresentação

Estas demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Via Capital SCD. Todas as informações financeiras divulgadas nas demonstrações financeiras apresentadas em Real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

2.1 Adoção de novas normas

Transição para a Resolução CMN 4.966/21

Em novembro de 2021, o Conselho Monetário Nacional publicou a Resolução nº 4.966/21, que estabelece novos conceitos e critérios contábeis para instrumentos financeiros e contabilidade de hedge, iniciando processo de convergência de normas contábeis internacionais também para tais instrumentos, além de instruções para a referida norma, que entrou em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

As seguintes normas e interpretações são aplicáveis à Via Capital SCD:

• **Resolução CMN 4.966/21:** introdução de mudanças significativas nas normas contábeis para instrumentos financeiros, alinhando-se aos conceitos da norma internacional IFRS 9 (CPC 48). Como principal impacto da resolução presente na respectiva demonstração financeira, destaca-se:

- Ativos financeiros passam a ser mensurados e classificados com base no modelo de negócio da Companhia e em suas características contratuais de fluxos de caixa (também denominado teste de “SPPJ”);
- As receitas e os encargos atreladas diretamente a origemação/emissão de instrumentos financeiros devem ser reconhecidos no resultado, utilizando-se o método de taxa de juros efetivas;
- Mudança do critério de suspensão da apropriação de juros, que passa a ocorrer a partir do momento em que as operações são caracterizadas como “ativo financeiro com problema de recuperação de crédito”;



VIA CAPITAL

GESTÃO DE ATIVOS

- A adoção do modelo de perda esperada simplificada para o reconhecimento das Perdas Esperadas associadas ao risco de crédito, utilizando-se os critérios definidos na Resolução CMN 4.966/21. Essa abordagem antecipa a identificação do risco de perda antes da ocorrência de inadimplência;
- Novos critérios para mensuração de operações renegociadas e reestruturadas;
- Mudança no critério de baixa de ativos financeiros para prejuízo, que passam a ser baixados a partir do momento em que a Companhia não tem mais expectativa de recuperação; e
- Instruções Normativas BCB nº 493 a 543 de 2024;
- Os eventos dos roteiros contábeis foram adaptados de forma a registrar os ativos e passivos financeiros de acordo com as novas contas COSIF divulgadas por tais instruções.

Adoção inicial

A Via Capital SCD adotou a disposição transitória prevista no artigo 79 da Resolução CMN nº 4.966/21 de não apresentar informações comparativas de exercício anteriores decorrentes das alterações na classificação e mensuração de instrumentos financeiros (incluindo perdas de crédito esperadas).

3. Resumo das principais políticas contábeis adotadas

As políticas e os métodos contábeis utilizados na preparação destas demonstrações contábeis equivalem-se àqueles aplicados às demonstrações contábeis referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, exceto pela aplicação da Resolução CMN 4.966/21 (relacionada a instrumentos financeiros) que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2025.

3.1 Caixa e equivalentes de caixa

São mantidos em disponibilidades os caixas e os equivalentes de caixa mantidos com o objetivo de atender às necessidades de caixa de curto prazo, não para investimento ou qualquer outro fim.

A Via Capital SCD classifica como equivalentes de caixa aplicações financeiras relacionadas a recursos próprios que podem ser imediatamente convertidas em caixa, e estão sujeitas a risco insignificante de mudança em seu valor, e que tenham prazo de vencimento originais de até 90 dias.

3.2 Instrumentos financeiros

3.2.1 Instrumentos financeiros

I. Classificação dos instrumentos financeiros

Os ativos financeiros da Companhia são classificados nas seguintes categorias:

- **Custo Amortizado ("CA"):** o ativo é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é manter ativos financeiros com o fim de receber os respectivos fluxos de caixa contratuais, constituídos apenas por pagamentos de principal e juros;



VIA CAPITAL
GESTÃO DE ATIVOS

- **Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes (“VJORA”):** o ativo financeiro é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é gerar retorno tanto pelo recebimento dos fluxos de caixa contratuais quanto pela venda do ativo financeiro, sendo esses fluxos constituídos apenas por pagamentos de principal e juros; e
- **Valor Justo por meio do Resultado (“VJR”):** o ativo financeiro inclui aqueles geridos para transacionar de forma ativa e frequente (compra e venda no curto prazo). Além disso, são classificados nessa categoria ativos financeiros mantidos em outros modelos de negócio, bem como aqueles cujos fluxos de caixa contratuais não são compostos exclusivamente por pagamentos de principal e juros, por falharem no teste de SPPJ, ou ainda quando designados ao valor justo por meio do resultado para eliminar ou reduzir descasamentos contábeis.

A classificação na categoria de CA e/ou VJORA depende da avaliação do modelo de negócios para cada ativo financeiro, bem como das características dos seus fluxos de caixa contratuais (Somente Pagamento de Principal e Juros – “Teste SPPJ”).

Para determinar o modelo de negócios, a Instituição avalia a estratégia de obtenção de resultados financeiros, ou seja, pelo: (i) recebimento de fluxos de caixa de principal e juros; (ii) pela venda, ou por (iii) ambos. Para isso, leva em consideração, entre outros, as seguintes evidências:

- os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócio;
- como os gestores do negócio são remunerados;
- e como o desempenho do modelo de negócios é avaliado e reportado à Administração.

A avaliação das características dos fluxos de caixa é feita por meio de aplicação do teste SPPJ a fim de avaliar se os fluxos de caixa contratuais constituem apenas pagamento de principal e juros. Para atender esse conceito os fluxos de caixa devem incluir contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e risco de crédito. Se esse conceito não for atendido, o ativo financeiro é classificado ao “Valor Justo por meio do Resultado”.

A Companhia não faz uso da opção irrevogável, aplicável a ativos financeiros, de mensuração ao valor justo no reconhecimento inicial.

II. Mensuração dos instrumentos financeiros

A mensuração dos ativos e passivos financeiros dependem da categoria de mensuração onde foram classificados, a saber:

- **Custo amortizado:** os ativos e passivos financeiros nesta categoria são inicialmente reconhecidos pelo seu valor justo, acrescidos dos custos de transação. Subsequentemente são mensurados ao custo amortizado, acrescidos das atualizações efetuadas utilizando a taxa efetiva de juros. Os ganhos dos ativos financeiros desta categoria são reconhecidos na rubrica “Receitas da intermediação financeira”, enquanto as despesas de juros dos passivos financeiros são reconhecidas na rubrica “Despesas da intermediação financeira”, ao longo do prazo do respectivo contrato.
- **Ao valor justo em outros resultados abrangentes:** os ativos financeiros nesta categoria são inicialmente reconhecidos pelo seu valor justo, acrescidos dos custos de transação. Subsequentemente são mensurados pelo valor justo, sendo os ganhos ou perdas provenientes de alterações no valor justo reconhecidos diretamente em rubrica específica do patrimônio líquido, líquido dos efeitos tributários, intitulada “Ajuste de avaliação patrimonial”, até que o ativo financeiro seja baixado. Quando da realização de baixa do ativo, os ganhos ou perdas acumulados na rubrica específica do patrimônio líquido são transferidos para o resultado do exercício. Os juros de ativos financeiros classificados nesta categoria são reconhecidos no resultado do exercício na rubrica “Receitas da intermediação financeira”.

Os juros desses ativos financeiros são calculados com base na aplicação do método da taxa efetiva de juros.

- **Ao valor justo no resultado:** os ativos financeiros nesta categoria são inicialmente reconhecidos pelo seu valor justo, sendo os respectivos custos de transação reconhecidos como despesa. Subsequentemente são mensurados pelo valor justo, sendo os ganhos ou perdas provenientes de alterações no valor justo reconhecidos diretamente no resultado.

Valor justo e Hierarquia do valor justo

Os ativos financeiros são classificados e mensurados de acordo com o modelo de negócios da Companhia e as características dos fluxos de caixa contratuais, conforme os critérios de avaliação estabelecidos pela regulamentação aplicável.

O Pronunciamento Técnico CPC 46 – Mensuração do Valor Justo aprovado pela BCB nº 120/2021 define que o valor justo deve ser determinado considerando as seguintes hierarquias:

- **Nível 1:** O valor justo dos ativos financeiros é baseado nos preços de mercado, cotados na data do balanço.
- **Nível 2:** O valor justo dos ativos financeiros que não são negociados em mercados ativos (por exemplo, derivativos de balcão) é determinado mediante o uso de técnicas de avaliação. Se todas as premissas relevantes utilizadas para determinar o valor justo desse ativo puderem ser observadas no mercado, esse estará incluído no nível 2.
- **Nível 3:** Se uma ou mais informações relevantes não estiver baseada em dados adotados pelo mercado, o ativo estará incluído no nível 3.

Atualmente, a Companhia opera somente com instrumentos financeiros de Níveis 1 e 2.

Em 31 de dezembro de 2025 a Companhia não possuía instrumentos financeiros derivativos contratados.

III. Reclassificação dos instrumentos financeiros

Não houve reclassificação dos instrumentos financeiros da Via Capital SCD no exercício apresentado.

IV. Baixa dos instrumentos financeiros

Os ativos financeiros são baixados quando os direitos contratuais de recebimento dos fluxos de caixa provenientes destes ativos cessam ou se houver uma transferência substancial dos riscos e benefícios de propriedade do instrumento e tal transferência se qualifica para baixa.

Passivos financeiros são baixados se a obrigação for extinta contratualmente ou liquidada.

3.2.2 Método de Taxa Efetiva de Juros

A taxa efetiva de juros é a taxa que equaliza o valor presente de todos os recebimentos e pagamentos ao longo do prazo contratual do ativo ou do passivo financeiro ao seu valor contábil bruto.

A taxa efetiva de juros é estabelecida quando do reconhecimento inicial do ativo ou passivo financeiro. O cálculo da taxa efetiva de juros inclui os custos de transação identificados como elegíveis (Ex: tarifas atreladas a originação das operações de crédito) pela Instituição.

Entende-se como custos da transação elegíveis os custos incrementais diretamente atribuíveis à aquisição, emissão ou alienação de um ativo ou passivo financeiro.

Conforme requisitos determinados pela Resolução CMN 4.966/21, a Instituição optou em utilizar a “metodologia diferenciada linear” para operações de crédito e com características de crédito.

3.2.3 Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito

A Companhia realiza a constituição de provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, para os seguintes ativos financeiros:

- Operações de crédito;

A Companhia integra o segmento “S5”, dessa forma, para fins de apuração de perdas esperadas adotou a metodologia simplificada. Os critérios de aplicação de tal metodologia são determinados pela Resolução CMN 4.966/21, na qual são observadas as carteiras em que os ativos financeiros são enquadrados e os períodos de atraso das operações. Atualmente, a Companhia possui operações classificadas na carteira “C1”, sem atraso e não problemáticas.

Abaixo estão descritos os principais conceitos utilizados pela Companhia para fins de apuração de perdas esperadas associadas ao risco de crédito das operações de crédito:

- **Ativos financeiros não problemáticos:** refere-se aos ativos não caracterizados como ativo com problema de recuperação de crédito. O nível de provisão de perdas esperadas dessas operações corresponde ao valor resultante da aplicação dos percentuais determinado no anexo 2 (da resolução).
- **Ativos financeiros inadimplidos:** trata-se dos ativos com atraso superior a noventa dias em relação ao pagamento de principal de juros. O nível de perdas dessas operações corresponde ao valor resultante da aplicação dos percentuais de provisionamento determinando no anexo 1 (da resolução), acrescidos dos percentuais adicionais determinados para operações inadimplidas.
- **Ativos financeiros problemáticos não inadimplidos:** refere-se aos ativos caracterizados como ativo com problema de recuperação de crédito, decorrentes de outros motivos que não seja por atraso superior a 90 dias (operações arrastadas, reestruturações ou outros aspectos qualitativos). O nível de provisão de perdas esperadas dessas operações corresponde ao valor resultante da aplicação dos percentuais determinando no artigo 78 (da resolução).

3.2.4 Ativos Financeiros com problema de recuperação de crédito

A Instituição considera como ativo com problema de recuperação de crédito, os ativos financeiros que apresentem os seguintes indicativos:

- Atraso superior a 90 (noventa) dias no pagamento de principal e encargos; ou

- Constatação de que a contraparte não tem mais capacidade financeira de honrar a obrigação nas condições pactuadas, que poderá incluir:
 - Medidas Judiciais;
 - Óbitos;
 - Falência decretada, recuperação judicial ou extrajudicial ou atos similares pedidos em relação à contraparte;
 - Operações de fiança honrada;
 - Para os títulos e valores mobiliários, quando houver dúvida razoável quanto ao recebimento pontual do principal e juros, independentemente do número de dias vencidos, incluindo critérios de: (a) mudanças nas políticas monetárias que afetam os TVM de forma a reduzir preço ou liquidez; ou (b) alterações na liquidez do ativo financeiro por piora na qualidade creditícia da contraparte; e
 - Reestruturação: É considerado como reestruturação, uma renegociação que implique a concessão de vantagens à contraparte em decorrência da deterioração da sua qualidade creditícia ou da qualidade creditícia do interveniente ou do instrumento mitigador.

Quando um instrumento financeiro é caracterizado como ativo com problema de recuperação de crédito, todos os instrumentos financeiros da mesma contraparte, são arrastados (na data-base do balancete relativo ao mês em que ocorreu a caracterização) para a condição de ativo problemático.

A partir do momento da caracterização, as receitas ainda não recebidas são suspensas, sendo apropriadas no resultado quando do seu efetivo recebimento.

Os ativos financeiros são baixados para prejuízo pela Instituição, a partir do momento em que não há mais expectativa de recuperação.

A Instituição deixa de caracterizar a operação como ativo problemático somente no caso de melhora significativa na capacidade financeira da contraparte em honrar suas obrigações nas condições pactuadas, também denominado como “cura”.

Para fins de critérios de “cura”, a Instituição considera as seguintes premissas:

- Ausência de parcelas vencidas, incluindo encargos;
- Após inexistência de parcelas vencidas, pagamento tempestivo (em dia) de principal e encargos por um período suficiente para indicar melhora financeira significativa da contraparte (estudos estatísticos consideram, 3 meses de pagamento tempestivo para operações no geral e 6 meses de pagamentos tempestivos para operações reestruturadas);
- Evidência de que a obrigação será integralmente honrada nas condições originais ou modificadas, sem necessidade de garantias adicionais;
- Inexistência de outros critérios que indiquem um risco de não cumprimento da obrigação, enquadram a operação como Ativo Problemático.

3.2.5 Apuração de Receitas e Despesas

As receitas e despesas são reconhecidas no resultado com base no regime de competência de exercícios, utilizando-se o método de juros efetivos, incluindo os rendimentos, encargos, variações monetárias ou cambiais a índices oficiais, incidentes sobre os ativos e passivos circulantes e a longo prazo. Inclui também os efeitos dos ajustes dos ativos ao valor justo ou de realização. As rendas não recebidas dos ativos caracterizados como ativo financeiro com problema de recuperação de crédito (ativo problemático) são

reconhecidas mediante ao recebimento.

Adicionalmente, quando aplicável, a Instituição observa os critérios estabelecidos no CPC 47 – Receita de Contrato com Cliente, cujo modelo de reconhecimento de receita está baseado nas seguintes etapas: (i) identificação do contrato com o cliente; (ii) identificação das obrigações de desempenho previstas no contrato; (iii) determinação do preço da transação; (iv) alocação do preço da transação às obrigações de desempenho; e (v) reconhecimento da receita quando (ou à medida que) a obrigação de desempenho é satisfeita.

3.2.6 Reconciliação dos saldos patrimoniais comparativos em 1º de janeiro de 2025

A Instituição adotou a disposição transitória prevista no artigo 79 da Resolução CMN nº 4.966/21 de não reapresentar informações comparativas de períodos anteriores decorrentes das alterações na classificação e mensuração de instrumentos financeiros (incluindo perdas de crédito esperadas).

Não houve efeitos dos ajustes decorrentes da aplicação dos critérios contábeis estabelecidos pela Resolução **CMN 4.966/21** a serem registrados em contrapartida à conta de lucros ou prejuízos acumulados.

3.3 Impostos a recuperar

São valores registrados no ativo que poderão ser compensados em acordo com a legislação vigente. Os valores materiais compreendem créditos de imposto de renda retido na fonte sobre aplicações financeiras e créditos de ICMS gerados na aquisição de bens do ativo imobilizado.

3.4 Redução ao valor recuperável de ativos

Os ativos não financeiros são avaliados ao fim de cada período de reporte, com o objetivo de identificar evidências de desvalorização em seu valor contábil. Se houver alguma indicação, a Instituição deve estimar o valor recuperável do ativo, e eventual perda deve ser reconhecida na demonstração do resultado. O valor recuperável de um ativo é definido como o maior montante entre o seu valor justo e o seu valor em uso.

Os ativos financeiros, por sua vez, estão sujeitos à avaliação de perdas esperadas, conforme política contábil específica estabelecida pela Resolução CMN nº 4.966/21.

3.5 Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias até a data do balanço patrimonial, cuja contrapartida é lançada ao resultado do exercício. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados ao valor presente com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

3.6 Provisões, ativos e passivos contingentes

As provisões são reconhecidas quando a Via Capital SCD tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada, como resultado de eventos passados e é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor possa ser feita.

As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a

obrigação, usando uma taxa antes de impostos, a qual reflita as avaliações atuais de mercado do valor temporal do dinheiro e dos riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira.

Ativos contingentes e passivos contingentes são direitos e obrigações potenciais decorrentes de eventos passados e cuja ocorrência depende de eventos futuros. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, exceto quando a Administração entende que a realização é praticamente certa, e geralmente corresponde a ações com decisões favoráveis em julgamento final e inapelável. Os passivos contingentes são avaliados e classificados levando em consideração o risco de cada passivo.

Quando o risco é considerado possível, os passivos são apenas divulgados na demonstração financeira dada a incerteza da Instituição ter a obrigação que resulte em saída de recursos. Quando o risco é considerado provável, são reconhecidos como passível nas demonstrações financeiras em virtude de serem obrigações presentes. Os passivos contingentes decorrem principalmente de processos judiciais e administrativos, inerentes ao curso normal dos negócios, movidos por terceiros, ex-funcionários e órgãos públicos em ações cíveis, trabalhistas e de natureza tributária.

Essas contingências são avaliadas com base nas melhores estimativas da Administração, levando em consideração o parecer de assessores legais quando houver a probabilidade de que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar as obrigações e que o montante das obrigações possa ser estimado com razoável segurança, e são reavaliadas em cada data de balanço para refletir a melhor estimativa corrente e podem ser totais ou parcialmente revertidas ou reduzidas quando deixam de ser prováveis as saídas de recursos e obrigações pertinentes ao processo, incluindo a decadência dos prazos legais, o trânsito em julgado dos processos, dentre outros.

3.7 Imposto de Renda e Contribuição Social correntes e diferidos

As provisões para o Imposto de Renda e a Contribuição Social são constituídas à alíquota de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o excedente à R\$240, para o Imposto de Renda, e 9% para a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, ajustado conforme legislação fiscal.

Os créditos tributários, quando aplicável, são constituídos com base nas alíquotas vigentes na data do balanço e nas disposições constantes na legislação tributária brasileira. Somente são reconhecidos quando é provável que lucros tributáveis futuros estarão à disposição para sua compensação.

Para registrar e manter contabilmente os créditos tributários decorrentes de prejuízo fiscal de imposto de renda e base negativa da contribuição social sobre o lucro líquido, bem como aqueles decorrentes de diferenças temporárias, deve-se seguir a Resolução BCB nº 15, de 17 de setembro de 2020, do Banco Central do Brasil.

3.8 Capital Social

Em 31 de dezembro de 2025 as ações estão classificadas no patrimônio líquido.

3.9 Resultado por ação

O resultado por ação é apurado através da divisão do resultado do semestre e exercício pela quantidade de ações.

3.10 Resultado recorrente e não recorrente

A Resolução BCB nº 2, de 27 de novembro de 2020, em seu artigo 34º, determinou a divulgação de forma

segregada dos resultados recorrentes e não recorrentes. Define-se então como resultado não corrente do

exercício aquele que: I - não esteja relacionado ou esteja relacionado incidentalmente com as atividades típicas da Companhia; e II - não esteja previsto para ocorrer com frequência nos exercícios futuros.

Não houve resultados não recorrentes no exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

4. Caixa e equivalentes de caixa

O saldo de depósitos bancários, com liquidez de até 90 dias, estão descritos a seguir:

Depósitos Bancários	31/12/2025
Depósitos Bancários de Instituições sem conta reserva	13.705
	13.705

(a) Os saldos de Disponibilidades são representados, principalmente por depósitos em contas correntes mantidas em instituições financeiras nacionais de primeira linha.

5. Ativos Financeiros ao custo amortizado

(a) Ativo financeiro ao custo amortizado ("CA")

Instrumentos de dívida	31/12/2025		
	Remuneração média ao mês	Hierarquia do Valor justo	Valor Bruto Contábil
Letras Financeiras do Tesouro	1%	Nível 2	11.397
			11.397

Para os títulos e valores mobiliários mensurados ao custo amortizado em 31 de dezembro de 2025, não foram registrados montantes de perdas esperadas.

Em 31 de dezembro de 2025 os títulos públicos federais mensurados a custo amortizado, geraram receita de juros no montante de R\$ 819 no semestre e R\$1.451 no exercício e não há despesa com provisão para perda esperada.

6. Operações de crédito e provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito

a. Ativo financeiro ao custo amortizado ("CA")

(i) Composição por modalidade

Operações de Crédito	31/12/2025
Saldo Contratual	4.544
(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito	(79)
	4.465

Trata-se de carteira de operações de crédito na categoria C1 cuja cessão ocorre em até D+3, o que não gera atrasos nos pagamentos.

(ii) **Composição das operações por carteira, situação e faixa de vencimento**

	31/12/2025		
	C1	Total Saldo Contábil Bruto	% sobre total geral
Ativos não problemáticos			
Sem atraso	4.465	4.465	100%
Total Geral	4.465	4.465	100%

(iii) **Provisões para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito**

Provisões para Perdas Esperadas	31/12/2025
Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito	(79)
	(79)

(iv) **Coobrigações e provisões para perdas esperadas associadas ao risco de Crédito – Exposições *Off-Balance***

De acordo com as normas vigentes, a companhia não possui exposição off balance, incluindo:

- Garantias
- Contratos de derivativos
- Compromissos de compras e vendas
- Leasing operacional

(v) **Movimentação das Provisões para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito**

	31/12/2025
Saldo no Início do Exercício	(22)
Créditos baixados para prejuízo	-
Constituição da provisão para perdas esperadas no exercício	(113)
Reversão da provisão para perdas esperadas no exercício	56
Saldo no Final do Exercício	(79)

(vi) **Renegociações e reestruturações**

De acordo com normas vigentes e Resolução CMN 4.966/21, não houve aplicação de renegociação ou reestruturação referente à provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito no exercício de 2025.

7. Outros créditos

	31/12/2025
Devedores Diversos – País (a)	291
Impostos e contribuições a compensar	318
Créditos Tributários	41
	650

(a) Refere-se a saldos a receber de clientes, decorrente de repasses das operações.

8. Outras obrigações

Outras obrigações	31/12/2025
Partes Relacionadas (a)	5.000
Repasses das Operações (b)	2.228
Outras Obrigações de Repasse (c)	5.535
Fornecedores (d)	1.317
	14.080

- (a) Saldo relacionado às partes relacionadas conforme NE 12.
- (b) Repasses de operações financeiras.
- (c) Refere-se a valores recebidos de parceiros comerciais que deverão ser posteriormente repassados.
- (d) São obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios.

9. Tributos a compensar e recolher

a) Impostos e contribuições a compensar

	A Compensar
	31/12/2025
Antecipações de IRPJ e CSLL	309
IRRF sobre Aplicações Financeiras	3
Outros Impostos	6
	318

b) Créditos tributários

	31/12/2025
Crédito Tributário (Base Negativa IRPJ/CSLL)	41
Impostos a Compensar	41

c) Obrigações fiscais e previdenciárias

	A Recolher
	31/12/2025
IOF a Recolher (a)	1.425
IRPJ e CSLL a Recolher (Líquido de Estimativas) (b)	597
ISS a Recolher	420
Outros Impostos	279
	2.721

a) O saldo de IOF a recolher refere-se à apuração incidente sobre contratos de crédito.

b) Os saldos de IRPJ e CSLL, registrados nos ativos e passivos circulantes, representam, respectivamente, as antecipações efetuadas ao longo do exercício de 2025 e as provisões apuradas sobre o lucro tributável.

10. Contingências

	31/12/2025
Cível (a)	9
	9

(a) Em 31 de dezembro de 2025, o saldo das provisões para contingências totaliza R\$ 9, composto integralmente por processos de natureza cível cujos riscos de perda são classificados pela Administração como prováveis, com base na avaliação de seus assessores jurídicos.

Em 31 de dezembro de 2025, o montante total estimado para contingências classificadas com risco de perda possível é de R\$ 650, representado por ações de natureza cível decorrentes do curso normal das operações, para as quais não foi constituída provisão.

Na data-base das demonstrações financeiras, a Instituição não possui processos judiciais ou administrativos de natureza fiscal ou trabalhista.

11. Patrimônio Líquido

a) Capital Social: Em 31 de dezembro de 2024, o Capital Social subscrito era de R\$ 1.500.000, representado por 1.500.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de janeiro de 2025, foi aprovado o aumento do capital social no montante de R\$ 10.015, mediante a emissão de 10.015.321 novas ações ordinárias ao preço de R\$ 1,00 cada. O aumento foi totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pela acionista Celcoin Instituição de Pagamento S.A.

Após o referido aumento, o Capital Social da Companhia passou a ser de R\$ 11.515, totalmente subscrito e integralizado, representado por 11.515.321 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

a) b) Reservas: A Reserva Legal e a Reserva Estatutária foram constituídas em conformidade com o Estatuto Social e a Lei das Sociedades por Ações.

12. Transações com partes relacionadas

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025, os saldos de transações com partes relacionadas estavam assim apresentados:

Partes relacionadas	31/12/2025			
	Ativo	Passivo	Receita	Despesa
Celcoin Instituição de Pagamento S.A.	-	5.000	-	-
	-	5.000	-	-

Nota comercial emitida em 04 de outubro de 2024, com data de vencimento em 11 de maio de 2026, tendo como objeto a 1ª emissão de notas comerciais, sem série única, para colocação privada, da Emissora Via Capital Sociedade de Crédito Direto SA, representativas de promessa de pagamento em dinheiro, de acordo com as características, termos e condições estabelecidos no Termo Constitutivo, nos termos de lei nº 6.385, de 7 de setembro de 1976, conforme alterada a lei 14.195.

13. Receitas de prestação de serviços

Receita de Prestação de Serviços	2º Semestre 2025	31/12/2025
Receitas de Intermediação de Empréstimos e Financiamentos entre pessoas (a)	1.640	2.920
	1.640	2.920



VIA CAPITAL
GESTÃO DE ATIVOS

- (a) Em 31 de dezembro de 2025, o resultado de receitas de intermediação de empréstimos e financiamentos entre pessoas foi de R\$ 2.920, composta pela receita com tarifa de crédito - TAC no montante de R\$ 84.116 líquida do rebate no montante de R\$ 81.196.

14. Outras receitas/ (despesas) operacionais

	2º Semestre 2025	31/12/2025
Ágio na venda de ativos financeiros (a)	3.428	6.267
Outras despesas operacionais	5	1
	3.433	6.268

- (a) Em 31 de dezembro de 2025, o saldo em outras receitas operacionais é composto pelo ágio obtido através da cessão de CCBs emitidas pela Via Capital SCD.

15. Despesas Administrativas

Despesas gerais e administrativas	2º Semestre 2025	31/12/2025
(-) Despesas de Processamento de Dados	(372)	(496)
(-) Despesas de Serviços Técnicos Especializados	(92)	(101)
(-) Outras Despesas Administrativas (a)	(3.970)	(5.051)
	(4.434)	(5.648)

- (a) Em 31 de dezembro de 2025, o saldo em outras despesas administrativas refere-se substancialmente aos repasses de tarifa de cadastro, que somam o valor de R\$ (4.767).

16. Despesas Tributárias

Despesas tributárias	2º Semestre 2025	31/12/2025
(-) Despesas de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza ISS	(2.251)	(4.206)
(-) Despesas de Contribuição ao Cofins	(528)	(788)
(-) Despesas de Contribuição ao Pis/Pasep	(113)	(168)
(-) Despesas Tributárias	(1.560)	(2.154)
	(4.452)	(7.316)

+55 (31) 2516-8696
+55 (31) 99684-3005

Avenida Bernardo Monteiro,
1557/ 5º Andar - Funcionários Belo Horizonte/MG CEP:30150-288

grupoviacapital.com

17. Imposto de Renda e Contribuição Social

Reconciliação do imposto de renda e da contribuição social registrados no resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2025:

	2º Semestre 2025	31/12/2025
Lucro líquido do exercício antes do Impostos de renda e da Contribuição social		
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social	1.911	2.609
Adições	92	92
Exclusões	(14)	(14)
Benefício com pesquisa e inovação tecnológica - Lei 11.196/2005		
Lucro líquido do exercício antes da compensação de prejuízo fiscal e base negativa de exercícios anteriores	1.988	2.687
Compensação de prejuízo fiscal e base negativa de exercícios anteriores	-	(60)
Lucro líquido do exercício após a compensação de prejuízo fiscal e base negativa de exercícios anteriores	1.988	2.627
Alíquota vigente do imposto de renda e da contribuição social	34%	34%
Provisão para imposto de renda	(502)	(650)
Provisão para contribuição social	(185)	(242)
Imposto de renda e contribuição social - corrente	(687)	(892)
Alíquota efetiva do imposto de renda e da contribuição social	34,6%	33,1%

A Instituição não possui ativos fiscais diferidos reconhecidos em 31 de dezembro de 2025.

18. Gerenciamento de Riscos

A Via Capital SCD possui uma estrutura de gerenciamento de riscos voltada a identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar riscos relevantes. Essa estrutura é compatível com a natureza das atividades, a complexidade dos produtos e serviços oferecidos e proporcional à dimensão das exposições.

A gestão integrada dos riscos, além de proporcionar maior estabilidade aos resultados financeiros, contribui para a geração de valor e para o alcance dos objetivos estratégicos da Companhia.

a. Risco Operacional

O risco operacional é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falhas, deficiências ou inadequações de processos internos, pessoas ou sistemas, bem como de eventos externos que possam impactar o alcance dos objetivos da Companhia.

A Via Capital SCD adota o **Modelo das Três Linhas** do *Institute of Internal Auditors* (IIA) como parte do processo de gerenciamento de riscos, estruturado da seguinte forma:

1ª linha – Áreas de negócios, responsáveis pela gestão primária dos riscos e pela execução dos controles;

2ª linha – Áreas de controle (gerenciamento de riscos, controles internos, compliance etc.), responsáveis por apoiar as áreas de negócio na gestão dos riscos e realizar o monitoramento contínuo;

3ª linha – Auditoria Interna, que conduz avaliações independentes e periódicas sobre a efetividade

dos processos e controles.

À área de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos compete identificar os riscos aos quais a Via Capital SCD está exposta, testar a eficácia dos controles, apontar fragilidades, reportar os resultados à Alta Administração e acompanhar a implementação das ações corretivas.

b. Risco de liquidez (fluxo de vencimentos)

O risco de liquidez é definido como a possibilidade de a instituição não conseguir honrar, de forma eficiente, suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas. Também inclui a incapacidade de converter moeda eletrônica em moeda física ou escritural no momento solicitado pelo usuário.

A Via Capital SCD realiza monitoramento diário para controlar e mitigar o risco de liquidez, por meio de: (i) estabelecimento de percentuais mínimos de liquidez aceitáveis; (ii) constituição de colchão de liquidez; (iii) aplicação da **Política de Liquidez**; e (iv) manutenção de **Plano de Contingência de Liquidez**, que define responsabilidades e procedimentos para situações de estresse de liquidez.

Abaixo, apresenta-se a análise dos passivos financeiros por faixas de vencimento contratual:

Passivos financeiros por Faixa de vencimento	Vence em 30 dias	Vence em 31 a 120 dias	Vence em 121 a 180 dias	Vence em 181 a 361 dias
Fornecedores	1.317	-	-	-
Partes Relacionadas	-	-	5.000	-
Repasse das Operações	2.228	-	-	-
Outras Obrigações de Repasse	596	4.939	-	-
	4.141	4.939	5.000	-

c. Risco de Crédito

O risco de crédito é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas associadas a: (i) não cumprimento pela contraparte de suas obrigações nos termos pactuados; (ii) desvalorização ou redução de remunerações e de ganhos esperados em instrumento financeiro decorrentes da deterioração da qualidade creditícia da contraparte ou do interveniente; (iii) vantagens concedidas na reestruturação de instrumentos financeiros; (iv)- custos de recuperação de exposições caracterizadas como ativos problemáticos; ou (v)- desembolsos para honrar garantias financeiras prestadas.

Em virtude de seu modelo de negócios, que prevê a cessão das operações para Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs) e securitizadoras, a Via Capital SCD apresenta baixo risco de crédito. Além disso, a instituição conta com mecanismos robustos de análise prévia de KYC (*Know Your Customer*) e um motor de crédito para a concessão das operações. A Via Capital SCD também realiza acompanhamento contínuo das operações sujeitas a risco de crédito, com o objetivo de identificar, de forma tempestiva, indícios de deterioração da qualidade creditícia das contrapartes e a caracterização de ativos problemáticos.

d. Instrumentos financeiros por categoria

Conforme exigido pela regulamentação vigente, os ativos e passivos financeiros são classificados por categoria de mensuração:

31/12/2025			
	Valor Contábil	Valor Justo	Nível de Hierarquia
Ativos financeiros ao custo amortizado			
Disponibilidades	13.705	13.705	nível II
Títulos e Valores Mobiliários	11.397	11.397	nível II
Operações de Crédito	4.465	4.465	nível III
	29.568	29.568	

31/12/2025			
	Valor Contábil	Valor Justo	Nível de Hierarquia
Passivos financeiros ao custo amortizado			
Fornecedores	1.317	1.317	nível II
Partes Relacionadas	5.000	5.000	nível II
Repasse das Operações	2.228	2.228	nível II
Outras Obrigações de Repasse	5.535	5.535	nível II
	12.764	12.764	

19. Análise de Sensibilidade – Taxa de Juros (CDI)

Em atendimento às diretrizes regulatórias, a Companhia realizou análise de sensibilidade considerando como cenário provável a taxa CDI observada no exercício, e como cenários alternativos variações positivas e negativas de 30% nessa taxa.

A tabela abaixo demonstra os impactos na receita financeira e na rentabilidade da Companhia, considerando a manutenção das demais variáveis constantes:

	Cenário Base - Dezembro de 2025	Cenário 1 - Aumento de 30% do CDI	Cenário 2 - Redução 30% do CDI
Aplicação (em R\$ k)	29.568	29.568	29.568
Receita Financeira	6.464	8.403	4.525
(%) Rentabilidade	16,87%	28,42%	15,30%

CDI acumulado 2025	14,32%	18,62%	10,02%
(%) do CDI	117,78%	117,78%	117,78%

20. Gestão de Capital

A Instituição monitora continuamente sua base de capital para assegurar o cumprimento dos requisitos mínimos exigidos pelo Banco Central do Brasil. Em 31 de dezembro de 2025, a Instituição apurou um índice de Patrimônio de Referência Simplificado (PRS5) de 49,68%, permanecendo enquadrada acima do limite mínimo regulamentar de 17% estabelecido pela Resolução CMN nº 4.606/17. Não houve descumprimento de limites operacionais durante o exercício.

21. Outras informações

Em 16 de janeiro de 2025, foi publicada a Lei Complementar nº 214/2025, resultante da conversão do PLP nº 68/2024, a qual integra parte da regulamentação da Emenda Constitucional nº 132/2023, que institui a Reforma Tributária sobre o Consumo.

A referida lei dispõe, entre outros aspectos, sobre a criação do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto Seletivo (IS), marcando um passo importante na Reforma Tributária do consumo. Em 13 de janeiro de 2026, foi sancionada a Lei Complementar nº 227, derivada do PLP nº 108/2024, que dispõe sobre a criação do Comitê Gestor do IBS (CGIBS) e estabelece regras gerais para sua administração, fiscalização, arrecadação e distribuição da receita do imposto. A norma também definiu as alíquotas do IBS/CBS aplicáveis aos serviços financeiros entre 2027 e 2033, prevendo aumento progressivo de 10,85% para 12,50%. Para as tarifas atualmente sujeitas ao ISS, está prevista, no mesmo período, uma redução da alíquota de 2% para 1,2%.

A Companhia permanece acompanhando a evolução da regulamentação, bem como aguarda a publicação das normas e regras gerais complementares pela Receita Federal e Comitê Gestor do IBS, as quais serão necessárias para a plena implementação do novo modelo tributário. Até o momento não é possível mensurar, de forma precisa, os impactos decorrentes dessas mudanças.

22. Eventos subsequentes

Em 26 de janeiro de 2026, o Banco Central do Brasil encaminhou ofício à Companhia informando a aprovação da alteração de controle societário. Até a data de autorização para emissão destas demonstrações financeiras, a referida decisão ainda não havia sido publicada no Diário Oficial da União.

A Administração entende que tal evento não gera efeitos contábeis nas demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, razão pela qual não foram efetuados ajuste, sendo o fato divulgado apenas para fins de transparência e atendimento às práticas contábeis aplicáveis.

Nijni Yuri Carvalho Farias
Diretor Responsável pela Contabilidade

João Marcos G. Rocha
Contador CRC SP-294278/O-0

* * *